



## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

#### ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 1.498 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Artigo 1º da Lei Municipal 1.498/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica instituído o benefício do auxílio-alimentação, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais, que será concedido aos servidores públicos municipais ativos de provimento efetivo, servidores contratados, comissionados e conselheiros tutelares.”**

**Art. 2º.** As demais disposições da Lei Municipal 1498 de 05 de dezembro de 2019 permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 15 de fevereiro de 2022.

**DANIEL PEREIRA DO COUTO**  
Prefeito do Município



## GABINETE DO PREFEITO

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, o qual tem por objetivo a atualização dos valores destinados à concessão do auxílio-alimentação dos servidores públicos municipais.

Como é de conhecimento público, estamos passando por elevada crise imposta pela pandemia, resultando em aumento indiscriminado dos preços dos produtos, em especial aos alimentos, o que reduziu significativamente o poder de compra dos produtos básicos de manutenção dos servidores, o que demonstra a necessidade de atualização desses valores para que seja possível a manutenção básica desses servidores.

Na expectativa de que o projeto de lei venha a merecer a aprovação unânime dessa Colenda Câmara, firmamo-nos respeitosamente.

Atenciosamente,

Itapeva, 15 de fevereiro de 2022.

**DANIEL PEREIRA DO COUTO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO